

**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA  
CRIATIVA  
EDITAL N.º 13/2020 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2020/02, no Mestrado Profissional em Indústria Criativa**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pelo Ofício N.º 160-19/2013/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **08 de maio e 15 de junho de 2020, até às 22h**, pela internet, por meio do site [www.feevale.br/pgindustriacriativa](http://www.feevale.br/pgindustriacriativa).

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação\*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- f) **Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2016 a 2020).**

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 “F”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (15 de junho de 2020, às 22h), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.
3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

#### 1.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **16/06/2020**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

#### 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **6 (seis) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Profissional em Indústria Criativa** será realizada em duas etapas.

### 3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **análise de documentos** e sua pontuação será realizada entre os dias **18 e 25 de junho de 2020**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **25 de junho de 2020, após as 18h**, na página do Curso.

### 3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, entre os dias **29 e 30 de junho de 2020**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site [www.feevale.br/pgindustriacriativa](http://www.feevale.br/pgindustriacriativa).

Caso o candidato não possa comparecer presencialmente para a segunda etapa, poderá solicitar que a entrevista ocorra por meio de web conferência. Para isso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço [pgindustria@feevale.br](mailto:pgindustria@feevale.br), informando e justificando essa necessidade, para avaliação da Comissão de Seleção. Caso a solicitação seja deferida, serão realizados os devidos encaminhamentos. O prazo para solicitação de entrevista por web conferência é 25/06/2020.

Da mesma forma, a Comissão de Seleção, reserva-se ao direito de realizar a etapa por meio de web conferência, a fim de atender às normas de proteção individual.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

**Divulgação do resultado final: 01 de julho de 2020**, após as 18h, na página do Curso.

## 4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **13 e 18 de julho de 2020**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do

prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação\*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da graduação\*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

2. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

3. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.

4. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

#### DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;

- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Curso, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 03/08/2020.

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

## 7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: [pgindustria@feevale.br](mailto:pgindustria@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pgindustriacriativa](http://www.feevale.br/pgindustriacriativa)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso

ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2020.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA**

Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da Entrevista é de 40%.

Critérios para a análise de documentos

**NOME DO CANDIDATO:**

**1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos**

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico de graduação (anexar histórico da graduação*)	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

**2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos**

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis B1-B2 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B3-C (anexar o artigo)	Artigo	6		

2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais (anexar certificado ou declaração equivalente)	Trabalho	1		
2.6. Palestrante em evento científico/workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		
<b>3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos</b>				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por trabalho	6		
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro)	2 pontos por desenvolvimento	6		



(anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc)				
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou link com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou link da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o certificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		
<b>4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos</b>				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)	2 pontos por obra	8		
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o link de acesso)	2 pontos por produção	10		
<b>Observação:</b> poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.				
<b>Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.</b>				

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2020) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**